

**Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos
NUPEMEC**



**Relatório Biênio
2019/2020**

**Desembargador César Felipe Cury
Presidente do NUPEMEC**

COMPOSIÇÃO DO NUPEMEC – Biênio 2019/2020

Desembargador César Felipe Cury
Presidente

Dra. Eunice Bitencourt Haddad
Juíza Auxiliar da Presidência

Dr. Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro
Juiz Auxiliar da Presidência, dispensando a pedido, Portaria nº 1379/2020

Dr. Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Alessandra Fabrício Anatócles da Silva Ferreira
Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)

Claudia Maria Ferreira de Souza
Servidora indicada pelo Desembargador Presidente do NUPEMEC.

Equipe de apoio

Servidores

Claudia Maria Ferreira de Souza
Coordenadora-Geral do NUPEMEC

Marcio dos Santos

Vera Regina Cunha Cancio

Prestadores de Serviço

Andrea Maria de Souza Gadelha

Fabrício da Silva Ferreira Filho

Marinize Vasconcellos Cruz

Tatiana Freitas Maia de Oliveira

Estagiários

Hugo Costa da Silva

Jessica Aparecida de Paula Feitosa

Sarah Santos de Azevedo

Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs criados no TJRJ

CEJUSC da Comarca de Armação dos Búzios

Juiz Coordenador Gustavo Favaro Arruda

CEJUSC da Comarca de Barra Mansa

Juíza Coordenadora Cristiane Jannuzzi Magdalena

CEJUSC da Comarca de Belford Roxo

CEJUSC da Comarca de Cabo Frio

CEJUSC da Comarca de Campos dos Goytacazes

Juiz Coordenador Ralph Machado Manhães Junior

CEJUSC IV JECRIM – Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital (Leblon)

Juíza Coordenadora Maria Tereza Donatti

CEJUSC da Comarca da Capital

Juíza Coordenadora Maria Cristina de Brito Lima

Juiz Adjunto Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior

CEJUSC da Comarca da Capital - Regional de Bangu

Juíza Coordenadora Ellen Garcia Mesquita

CEJUSC da Comarca da Capital - Regional da Barra da Tijuca

Juíza Coordenadora Erica de Paula Rodrigues de Cunha

CEJUSC da Comarca da Capital - Regional de Campo Grande

Juíza Coordenadora Paula Regina Adorno Cossa

CEJUSC da Comarca da Capital - Regional da Ilha do Governador

Juiz Coordenador Antonio da Rocha Lourenço Neto

CEJUSC da Comarca da Capital - Regional de Jacarepaguá

Juíza Coordenadora Lísia Carla Vieira Rodrigues

Juíza Adjunta Claudia Garcia Couto Mari

CEJUSC da Comarca da Capital - Regional da Leopoldina

Juiz Coordenador Carlos Alberto Machado

Juiz Adjunto Andre Felipe Alves da Costa Tredinnick

CEJUSC da Comarca da Capital - Regional de Madureira

Juíza Coordenadora Florentina Ferreira Bruzzi Porto

CEJUSC da Comarca da Capital - Regional do Méier

Juíza Coordenadora Cláudia Márcia Gonçalves Vidal

CEJUSC da Comarca da Capital - Regional da Pavuna

CEJUSC da Comarca da Capital - Regional de Santa Cruz

Juíza Coordenadora Myléne Glória Pinto Vassal

CEJUSC da Comarca de Cordeiro-Macuco

Juíza Coordenadora Samara Freitas Cesario

CEJUSC da Comarca de Duque de Caxias

Juíza Coordenadora Mafalda Lucchese

CEJUSC da Comarca de Macaé

Juíza Coordenadora Gisele Gonçalves Dias

CEJUSC da Comarca de Niterói

Juiz Coordenador Carlos Ferreira Antunes

CEJUSC da Comarca de Niterói – Regional da Região Oceânica

Juíza Coordenadora Cassia Arueira Klausner

CEJUSC da Comarca de Nova Friburgo

Juiz Coordenador Leonardo Teles

Juíza Adjunta Samara Freitas Cesário

CEJUSC da Comarca de Nova Iguaçu

Juiz Coordenador Gustavo Henrique Nascimento Silva

CEJUSC da Comarca de Petrópolis

Juiz Coordenador Alexandre Teixeira De Souza

CEJUSC da Comarca de Petrópolis - Regional de Itaipava

Juiz Coordenador Afonso Henrique Castrioto Botelho

CEJUSC da Comarca de Rio das Ostras

Juiz Coordenador Henrique Assumpção Rodrigues De Almeida

CEJUSC da Comarca de São Gonçalo

CEJUSC da Comarca de São João de Meriti

Juíza Coordenadora Raquel Santos Pereira Chrispino

CEJUSC da Comarca de Saquarema

Juiz Coordenador Bruno Monteiro Rulière

Juíza Adjunta Leticia de Souza Branquinho

CEJUSC da Comarca de Três Rios

Juíza Coordenadora Elen de Freitas Barbosa

CEJUSC da Comarca de Valença

Juiz Coordenador Daniel Konder de Almeida

CEJUSC da Comarca de Volta Redonda
Juiz Coordenador Roberto Henrique dos Reis

SUMÁRIO

1.	Apresentação.....	3
2.	Incremento da Adoção de Meios Alternativos de Composição de Litígios.....	4
2.1.	Elaboração de normas regulamentadoras voltadas ao desenvolvimento da Política Judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses, estabelecida pela Resolução CNJ nº 125/2010	5
2.2.	Projeto Estratégico de Aprimoramento dos Mecanismos de Mediação e dos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.....	8
2.2.1.	Ações do Projeto Estratégico.....	8
3.	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC.....	10
3.1.	Criação e Instalação de Novos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs	10
3.2.	Atividades de estímulo a cultura de solução consensual dos conflitos desenvolvidas pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs.....	12
3.3.	Resultado das Mediações realizadas no TJRJ no biênio 2019/2020	15
4.	Implementação das Casas da Família	17
5.	Criação de Polos Avançados de Solução de Conflitos Extrajudiciais - PASCEs.....	19
6.	Oficinas de Parentalidade	20
7.	Cursos de Formação de Mediadores.....	21
8.	Aprimoramento Contínuo da Qualificação dos Mediadores	24
9.	Justiça Restaurativa.....	27
10.	Convênios e Parcerias Firmados para o Aprimoramento do Plano Estratégico.....	29
11.	Gestão de Demandas Repetitivas e de Grandes Litigantes.....	34
11.1.	Agenda Concentrada – Planos Econômicos: Banco Itaú e Bradesco	35
11.2.	Agenda Concentrada – Processos movidos em face da AMIL S.A. por associados assistidos pela Defensoria Pública.....	36
11.3.	Agenda Concentrada – Processos movidos em face da Incorporadora Tegra S.A.	36
11.4.	Agenda Concentrada – Mediação Pré-Processual solicitada pela CEHAB-RJ	36
12.	Semana Nacional da Conciliação	37
12.1.	XIV Semana Nacional da Conciliação – de 04 a 08 de novembro de 2019.....	37
12.2.	XV Semana Nacional da Conciliação – de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2020 ..	38
13.	Portal	40
14.	Publicações.....	41

15.	Relatório da movimentação processual do NUPEMEC.....	42
-----	--	----



1. APRESENTAÇÃO

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), Órgão Colegiado Administrativo vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça, responsável pela proposição de iniciativas que estimulem e viabilizem práticas autocompositivas, nos moldes da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, auxilia a Presidência nas relações interinstitucionais úteis à implementação do Plano Estadual de Autocomposição.

Composição do Núcleo no biênio de 2019/2020, nos termos da Portaria nº 1379/2020:

- I. Desembargador **César Felipe Cury** - Presidente;
- II. Juíza de Direito **Eunice Bitencourt Haddad** - Auxiliar da Presidência;
- III. Juiz de Direito **Gustavo Quintanilha Telles de Menezes** - Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- IV. Senhora **Alessandra Fabrício Anátocles da Silva Ferreira** - Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR);
- V. Senhora **Claudia Maria Ferreira De Souza** - Servidora indicada pelo Desembargador Presidente do NUPEMEC.

Insta salientar que a Portaria nº 1379/2020, publicada em 12 de novembro de 2020, alterou a composição do NUPEMEC, dispensando, a pedido, o Excelentíssimo Juiz de Direito Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro e designando, em substituição, a Excelentíssima Juíza de Direito Eunice Bitencourt Haddad para compor o Núcleo.

Nesse período o colegiado do NUPEMEC esteve reunido por nove vezes na Secretaria do Núcleo para planejamento, implementação, manutenção e aperfeiçoamento das ações voltadas ao cumprimento da política e suas metas.



2. INCREMENTO DA ADOÇÃO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE COMPOSIÇÃO DE LITÍGIOS

O emprego da conciliação e da mediação para solução de conflitos é uma prática há muito institucionalizada nesta Corte de Justiça, mesmo antes da edição da Resolução CNJ nº 125/2010 – norma que veio a instituir a política nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário – e conta com projetos e atividades de longo prazo, que trazem resultados expressivos, em especial nas competências de família, empresarial e consumidor.

A Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) atribui central importância à mediação e à conciliação, reconhecendo tais práticas como instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, com reflexos na redução da judicialização dos conflitos de interesses, na diminuição da quantidade de recursos e de execução de sentenças, cabendo ao Judiciário prover o necessário apoio ao desenvolvimento de tais atividades.

Além da continuidade das políticas públicas de conciliação e mediação iniciadas em gestões anteriores, o NUPEMEC sempre objetiva expandi-las, haja vista que o Código de Processo Civil instituiu, como direito das partes no procedimento comum, uma oportunidade para composição, anterior à defesa. Ademais, a Lei nº 13.140/2015 (Lei da Mediação) veio a regular pormenorizadamente a mediação judicial, extrajudicial e na administração pública.

Nesse passo, para o incremento da resolução alternativa de conflitos, desenvolveu-se um projeto estratégico, além de várias outras ações, todos abordados a seguir.



2.1. Elaboração de normas regulamentadoras voltadas ao desenvolvimento da Política Judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses, estabelecida pela Resolução CNJ nº 125/2010

Com o objetivo de atualizar as normativas voltadas para a efetivação da Política Pública o NUPEMEC elaborou minuta que culminou na aprovação pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro da **RESOLUÇÃO TJ/OE/RJ Nº 02/2020**, que consolidou o Plano Estadual de Autocomposição, reorganizou o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), revogou as disposições das Resoluções TJ/OE nº 19/2009, nº 23/2011 e nº 16/2014, os artigos 1º a 3º e 5º da Resolução TJ/OE nº 07/2016, o Ato Executivo nº 3053/2010, o Ato Normativo nº 05/2018, os artigos 1º a 9º e 11 do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 73/2016, os Atos Normativos Conjuntos TJ/CGJ nº 144/2016, nº 145/2016 e nº 153/2016 e os artigos 7º a 13 do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 154/2016, publicada em 20 de fevereiro de 2020.

No exercício de 2020 o NUPEMEC editou normas a fim de efetivar a implementação, manutenção e aperfeiçoamento das ações voltadas ao cumprimento da política e suas metas no âmbito do TJRJ, a saber:

- **PORTARIA NUPEMEC Nº 01/2020**, que dispõe sobre a organização e uniformização dos procedimentos administrativos que tramitam junto ao NUPEMEC, publicada em 31/01/2020.
- **RECOMENDAÇÃO nº 01/2020**, que recomenda aos Magistrados Coordenadores de CEJUSCs relativamente à realização de audiências e sessões de mediação e conciliação não presenciais enquanto durarem as medidas preventivas à propagação de infecção pelo novo coronavírus – Covid-19, publicada em 22 de maio de 2020.
- **PORTARIA NUPEMEC Nº 02/2020**, que trata dos cursos de formação em mediação judicial realizados pelas instituições privadas reconhecidos pelo NUPEMEC e com autorização em

vigor, nos termos do Ato Normativo TJRJ nº 05/2018, até o início de vigência do Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos do Comitê Gestor da Conciliação do CNJ, publicada em 03/07/2020.

- **PORTARIA NUPEMEC Nº 03/2020**, que dispõe sobre a nova redação do artigo 8º da Portaria NUPEMEC nº 02/2020, publicada em 03 de agosto de 2020.
- **PORTARIA NUPEMEC nº 04/2020**, que dispõe sobre o reconhecimento e renovação de reconhecimento das instituições privadas formadoras não integrantes do Poder Judiciário junto ao NUPEMEC do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, bem como aditamentos, para realização de Cursos de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais e Cursos de Formação de Conciliadores Judiciais, publicada em 26 de agosto de 2020.
- **AVISO NUPEMEC Nº 01/2020**, que avisa aos interessados a necessidade de realizarem cadastro junto ao Cadastro Nacional de Mediadores e Conciliadores Judiciais (CCMJ) do CNJ, publicado em 26 de agosto de 2020.
- **AVISO NUPEMEC Nº 02/2020**, que avisa às instituições formadoras reconhecidas pelo NUPEMEC, que o estágio supervisionado de seus cursistas deve ser concluído em até 1 (um) ano, contado do término da etapa de fundamentação, publicado em 10 de dezembro de 2020.
- **RAD – NUPEMEC 002 - APOIAR A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS-CEJUSCs**, que objetiva operacionalizar a criação e instalação de Centros Judiciários de Solução de Conflitos – CEJUSCs, no tocante à adoção da melhor estratégia para alocação de recursos materiais, em observância aos termos do artigo 165 do CPC e da Resolução CNJ 125/2010, procedendo à avaliação estatística da



demanda de cada Juízo (Comarca) com vistas à disponibilidade orçamentária (vigência em 19/02/2020).

- **RAD – NUPEMEC 004 - GERIR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**, com o objetivo de estabelecer critérios e procedimentos para a realização de ações de capacitação em métodos consensuais de solução de conflitos, em observância aos termos do artigo 7º, inciso V, da Resolução CNJ 125/2010. (Vigência em 10/06/2020, acompanhada do FRM-NUPEMEC-004-01 - Ficha de Cadastro do Aluno em Formação).

Considerando as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID 19), impostas pelos Ato Normativo Conjunto nº 04/2020 e Ato Normativo nº 08/2020, dentre as quais a suspensão da realização de audiências e sessões de julgamento de primeiro e segundo grau de jurisdição pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com a ressalva da possibilidade da realização de sessões virtuais, e a necessidade de manter o funcionamento do relevante serviço de pacificação social prestado pelo Poder Judiciário, o NUPEMEC elaborou minuta que culminou na edição do **ATO NORMATIVO CONJUNTO TJ/CGJ Nº 08/2020**, que autoriza a realização de sessão de mediação através do sistema de videoconferência nas varas de família da Comarca da Capital, durante o período de vigência do estado de emergência, provocado pelo COVID-19, publicado em 20 de abril de 2020.

Na esteira da Recomendação CNJ nº 58 de 22 de outubro de 2019 e da Recomendação CNJ nº 63 de 31 de março de 2020, considerando que a mediação e a conciliação são ferramentas apropriadas para auxiliar o tratamento de conflitos na recuperação judicial, na extrajudicial e na falência do empresário e da sociedade empresária, oferecendo um ambiente seguro e propício para negociação e acordos, o NUPEMEC elaborou minuta que culminou na edição do **ATO NORMATIVO TJ Nº 17/ 2020**, que dispõe sobre a implantação de projeto de Regime Especial de Tratamento de Conflitos relativos à renegociação prévia, à recuperação empresarial, judicial e extrajudicial, e à falência das empresas atingidas pelo impacto da pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19, publicado em 24 de junho de 2020, medida que se afigura de grande importância para a sociedade, pois visa a



socorrer não só o empresário, mas também seus funcionários e credores, evitando, dessa forma, que estes últimos acorram ao Judiciário e litiguem por anos na persecução de seus mais fundamentais direitos.

2.2. Projeto Estratégico de Aprimoramento dos Mecanismos de Mediação e dos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

O projeto estratégico teve continuidade na atual Administração com o apoio do Departamento de Gestão Estratégica e Planejamento – DEGEP e tem por finalidade aprimorar os métodos autocompositivos, com o desenvolvimento de ferramentas que facilitem a resolução de conflitos por meios consensuais. O projeto propõe o mapeamento dos processos de trabalho para apoio às atividades de mediação e de conciliação, garantindo maior presteza na entrega de resultados às demandas apresentadas, contribuindo para a pacificação social.

A otimização dos procedimentos autocompositivos contribui para diminuir a excessiva judicialização dos conflitos, reduzir a propositura de demandas judiciais repetitivas, e desonerar a aplicação de recursos humanos, reduzindo custos e permitindo uma prestação jurisdicional mais célere e eficaz.

As ações constantes do projeto visam à criação e difusão de uma cultura da consensualidade e da paz, por meio da solução dialógica e criativa dos conflitos sociológicos, à utilização preferencial dos mecanismos consensuais extrajudiciais como os mais adequados à solução dos conflitos e à redução sistemática e consistente do número de distribuição de ações judiciais.

2.2.1. Ações do Projeto Estratégico

Reestruturação e revisão dos atos normativos de regulamentação do funcionamento do NUPEMEC, dos CEJUSCs e das Casas da Família.

Criação de novos CEJUSCs e Casas da Família.

Mapeamento dos processos de trabalho das Unidades, CEJUSCs e Casas da Família, e elaboração de fluxos e RADs.

Acompanhamento da operação das Unidades e apresentação de relatórios qualitativos e estatísticos.



Aprimoramento do Sistema de Gestão de mediadores.

Desenvolvimento de funcionalidade para agendamentos das mediações da 2ª instância.

Capacitação de mediadores e conciliadores para atendimento as Unidades.

Planejamento e implantação de projetos nas áreas: Mediação Comunitária, Mediação Escolar, Oficinas de Convivência, Justiça Restaurativa, Oficinas de Parentalidade e Oficinas de Educação Financeira.



3. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC

Os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs são unidades do Poder Judiciário, preferencialmente responsáveis pela realização e gestão das sessões de conciliação e mediação pré-processuais e judiciais, bem como pelo atendimento ao cidadão que busque orientação sobre suas causas, nos termos da Resolução CNJ nº 125/2010.

Cada CEJUSC possui um Juiz Coordenador, podendo ser indicado um Juiz Adjunto, para atender à demanda do serviço, contando ao menos com 01 (um) servidor com dedicação exclusiva, capacitado em métodos consensuais de solução de conflitos, para exercer a chefia administrativa do serviço, conforme Resolução TJ/OE/RJ nº 02/2020.

3.1. Criação e Instalação de Novos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs

Estudos realizados a partir do acompanhamento estatístico periódico dos Juízos apontaram a necessidade de ampliação da rede de atendimentos, com a criação de novos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, a fim de atender à normatização do Conselho Nacional de Justiça.

Com isso, no biênio 2019/2020, alcançamos a criação de 33 (trinta e três) CEJUSCs, sendo que o Centro da Comarca de Angra dos Reis foi o mais recentemente criado, através da Resolução TJ/OE nº 20/2019. A seguir, segue a lista dos CEJUSCs criados, com as respectivas datas de instalação:

CEJUSC's	Data instalação
ARMAÇÃO DOS BUZIOS	30/10/2017
BARRA MANSA	30/10/2017
BELFORD ROXO	16/04/2010
CABO FRIO	27/09/2016
CAMPOS DOS GOYTACAZES ¹	
CAPITAL	10/12/2009
CAPITAL - Regional de BANGU	28/03/2012
CAPITAL - Regional da BARRA DA TIJUCA	16/04/2010

¹ CEJUSC da Comarca de Campo dos Goytacazes não possui ato de instalação (SEI 2020-0606423).



CAPITAL - Regional de CAMPO GRANDE	16/04/2010
CAPITAL - Regional da ILHA DO GOVERNADOR	30/10/2017
CAPITAL - Regional de JACAREPAGUÁ	16/04/2010
CAPITAL - Regional da LEOPOLDINA	28/03/2012
CAPITAL - Regional de MADUREIRA	16/04/2010
CAPITAL - Regional do MEIER	16/04/2010
CAPITAL - Regional da PAVUNA	16/04/2010
CAPITAL - Regional de SANTA CRUZ	16/04/2010
IV JECRIM – Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital (Leblon)	06/07/2011
CORDEIRO MACUCO	30/10/2017
DUQUE DE CAXIAS	16/04/2010
MACAÉ	30/10/2017
NITERÓI	16/04/2010
NITERÓI - Regional da REGIÃO OCEANICA	30/10/2017
NOVA FRIBURGO	16/04/2010
NOVA IGUAÇU	16/04/2010
PETRÓPOLIS	16/04/2010
PETRÓPOLIS - Regional de ITAIPAVA	30/10/2017
RIO DAS OSTRAS	11/09/2018
SÃO GONÇALO	16/04/2010
SÃO JOÃO DE MERITI	16/04/2010
SAQUAREMA	30/10/2017
TRÊS RIOS	16/04/2010
VALENÇA	30/10/2017
VOLTA REDONDA ²	

Depois do necessário estudo de viabilidade da ampliação da rede de CEJUSCs realizado pelo NUPEMEC, deflagraram-se processos administrativos para a criação de novos CEJUSCs, para a Comarca de Cachoeiras de Macacu (Processo nº 2017-0028573) e para a Comarca da Capital a fim de atender ao Juízo da Infância, Juventude e Idoso (Processo nº 2017-020442).

Os CEJUSCs das Comarcas de Angra dos Reis e Campos dos Goytacazes (SEI 2020-0606423, antigo 20170065501), São Gonçalo – Fórum Santa Catarina (SEI 2020-0606455), Vassouras (SEI 2020-0606449), Itaperuna (SEI 2020-0606449), Itaguaí (SEI 2020-0606449) foram criados por Resolução TJ/OE, mas ainda não houve a respectiva instalação.

² CEJUSC da Comarca de Volta Redonda não possui ato de instalação.



Tais processos ainda não foram concluídos por força das normas sobrevindas em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19 que determinaram o isolamento social, ressaltando-se que a Diretoria-Geral de Logística já retomou esses trabalhos, elaborando cronograma para a conclusão das instalações.

No que refere à ampliação da estrutura física de atendimento, as restrições orçamentárias impediram a lotação, mesmo em número mínimo, de servidores e/ou colaboradores nos CEJUSCs, em especial no CEJUSC da Capital, o que determinou o redimensionamento do plano inicial e a redução da capacidade de atendimento.

3.2. Atividades de estímulo à cultura de solução consensual dos conflitos desenvolvidas pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs

Cumprir destacar iniciativas de atividades desenvolvidas pelos CEJUSCs de estímulo a cultura de solução consensual dos conflitos, bem como de aprimoramento dos mediadores judiciais no biênio 2019/2020.

- **CEJUSC da Comarca de Barra Mansa:** Ofereceu ao jurisdicionado a Oficina de Parentalidade.

- **CEJUSC da Comarca da Capital:** Inaugurou o espaço "Cantinho das Crianças" para acolhimento dos filhos que acompanham os pais, enquanto participam das sessões de mediação.

Participou de treinamento oferecido pela Fundação Getúlio Vargas Projetos, para implantação da Plataforma da FGV, conforme convênio realizado pelo Tribunal.

Durante o período da pandemia o Centro treinou os mediadores judiciais para realização das sessões de mediação por videoconferência utilizando o sistema Webex Meeting da Cisco, cedido pelo CNJ, com apoio da DGTEC.

Ofereceu ao jurisdicionado a Oficina de Parentalidade.

Dentre as atividades usuais, o Centro promoveu atividades de aprimoramento aos mediadores, a saber:



- 5 (cinco) edições do evento mensal Mediação Familiar em Foco, Grupo Reflexivo, por videoconferência.

- 6 (seis) edições do evento “Mediação etc.”, com a participação de notáveis palestrantes, inclusive dos Juízes Coordenadores do CEJUSC Capital.

- 2 (dois) grupos virtuais de estudo, Ética e Legislação e Elaboração de Atas.

- 2 (dois) grupos virtuais de estudo aos cursistas, Etiqueta Virtual para Observadores e Prática para Comediadores.

- **CEJUSC da Comarca da Capital - Regional Bangu:** No âmbito da Casa da Família, foi criado o Grupo de Apoio à Convivência e aos Cuidados Parentais (GACCP), para auxiliar pais e mães em conflitos envolvendo os filhos a lidarem de forma não-violenta com suas disputas, acolhendo-os, facilitando a expressão de sentimentos e pensamentos, estimulando a evolução das relações parentais de modo a reduzir tensões e sofrimentos decorrentes dos conflitos vivenciados e possibilitando a emergência de outras maneiras de pensar, sentir e agir. No dia 07 de dezembro de 2020, foi realizada reunião através da plataforma Teams para compartilhar os resultados da primeira rodada de sessões de grupo, contou com a participação do Desembargador César Felipe Cury, Presidente do NUPEMEC, dos Juízes de Direito das Varas de Família do Fórum Regional de Bangu, dos membros do Ministério Público que atuam na Regional de Bangu, e da Equipe Técnica da Corregedoria Geral de Justiça. Na ocasião, uma das mães que participou do projeto compartilhou sua experiência.

- **CEJUSC da Comarca da Capital – Regional Barra da Tijuca:** Inaugurou a Casa da Família em 09 de dezembro de 2019.

- **CEJUSC da Comarca da Capital – Regional Jacarepaguá:** Dentre as atividades usuais, o Centro promoveu atividades de aprimoramento aos mediadores, realizando o Circuito de Capacitação em Mediação.

- **CEJUSC da Comarca da Capital – Regional Leopoldina:** Considerando a pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19 o CEJUSC Leopoldina promoveu treinamento aos mediadores judiciais, para utilizarem as plataformas de videoconferência. Nessa esteira, formatou um fluxograma de funcionamento para as



mediações processuais e pré-processuais por meio de videoconferência, com a construção de modelos de formulários para a orientação de partes, de mediadores e gabinetes de juízos. Inclusive, realizando reuniões com as equipes dos Juízos de Família e JECRIM da Leopoldina, para auxílio no implemento das Conciliações por Videoconferência.

O Centro propôs ao NUPEMEC 3 (três) projetos envolvendo Justiça Restaurativa, o Projeto-Piloto de Justiça Restaurativa (SEI 2020-0635926) que conta com 5 (cinco) casos atendidos, Humana Arte (SEI 2020-0661831) e Laboratório de Convivência (SEI 2020-0657667).

Também foram propostos ao NUPEMEC acordo de cooperação com a Universidade Unisuam (SEI 2020-0646998) para prestação de serviço voluntariado em atendimento multidisciplinar, e proposta do projeto Circuito de Debates da Mediação com coordenação técnica da Sra. Naura dos Santos Americano e do Sr. Marilson Santana, SEI 2020-0670056.

Ofereceu ao jurisdicionado a Oficina de Parentalidade por videoconferência.

Dentre as atividades usuais, o Centro promoveu atividades de aprimoramento aos mediadores, a saber:

- aula aberta com o tema Mediação Familiar: Guarda e Alimentos, palestrantes Juiz Coordenador do CEJUSC, Dr. Carlos Alberto Machado, e Juiz Adjunto do CEJUSC, Dr. André Felipe Alves da Costa Tredinnick;

- reuniões semanais com os mediadores judiciais para dirimir dúvidas quanto a operacionalização da videoconferência e realizar grupo de estudos;

- 2 (duas) Rodas de Conversa – Café Cultural;

- palestra sobre Visagismo: Mulheres no comando da sua imagem, palestrantes Alejandra Espindola e Beatriz Quadros Barros;

- Oficina de Comunicação Não Violenta – um convite à escuta profunda, palestrantes Angelica Rente e Daniela Fusaro;

- projeto Circuito de Debates da Mediação de Conflitos, com 9 (nove) encontros, coordenados por Naura dos Santos Americano e Marilson Santana.



- **CEJUSC da Comarca da Capital – Regional Santa Cruz:** Ofereceu ao jurisdicionado a Oficina de Parentalidade.

- **CEJUSC da Comarca de Nova Friburgo:** Ofereceu ao jurisdicionado a Oficina de Parentalidade.

Dentre as atividades usuais, o Centro promoveu atividades de aprimoramento aos mediadores, realizando 3 (três) edições do denominado “Encontros de Estudos continuados para Mediadores Judiciais”.

- **CEJUSC da Comarca de Nova Iguaçu:** Ofereceu ao jurisdicionado a Oficina de Parentalidade.

- **CEJUSC da Comarca de São João de Meriti:** Ofereceu ao jurisdicionado a Oficina de Parentalidade.

- **CEJUSC da Comarca de Três Rios:** Dentre as atividades usuais, o Centro promoveu atividade de aprimoramento aos mediadores, através da webinar, com o encontro “Os Meios Adequados de Solução de Conflitos e a Urgente Necessidade de Mudança de Paradigma”, que contou com a participação do Desembargador Cesar Felipe Cury, Marcio Girade Correa, Marcia Miranda Cunha, Suzane Nogueira Pimentel.

3.3. Resultado das Mediações realizadas no TJRJ no biênio 2019/2020

2019 - ESTATÍSTICA CEJUSCs

MEDIAÇÕES REALIZADAS	10698	67%
MEDIAÇÕES NÃO REALIZADAS	5158	33%
Total de mediações	15856	100%

MEDIAÇÕES REALIZADAS		% (aproximado)
Realizadas sem acordo	4665	44%
Realizadas com acordo	3556	33%
Em andamento	2477	23%
Total de mediações	10698	100%



2020 - ESTATÍSTICA CEJUSCs

MEDIAÇÕES REALIZADAS	3797	70%
MEDIAÇÕES NÃO REALIZADAS	1610	30%
Total de mediações	5407	100%

MEDIAÇÕES REALIZADAS		% (aproximado)
Realizadas sem acordo	1396	37%
Realizadas com acordo	1079	28%
Em andamento	1320	35%
Total	3797	100%

MEDIAÇÕES NÃO REALIZADAS		% (aproximado)
Adiada por paralisação nos serviços	158	10%
Adiada antecipadamente	104	6%
Outros motivos (ausência das partes ...)	1348	84%
Total	1610	100%



4. IMPLEMENTAÇÃO DAS CASAS DA FAMÍLIA

Ser um diferencial no atendimento às questões familiares - essa é a proposta do projeto estratégico da Casa da Família, iniciativa inédita no país lançada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) do TJRJ. As primeiras unidades começaram a funcionar no ano de 2017, nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos (CEJUSCs) da Comarca da Capital - Regionais de Bangu, Leopoldina e Santa Cruz.

Registre-se que o CEJUSC da Comarca da Capital - Regional da Barra da Tijuca inaugurou a Casa da Família em 2019.

A filosofia da Casa da Família é procurar resolver os conflitos familiares sem a necessidade de processo judicial. Casais que estão se separando poderão contar com psicólogos, assistentes sociais e mediadores que utilizarão métodos de mediação, justiça restaurativa e técnicas de constelação familiar para que os impasses sejam solucionados sem provocar danos para pais, filhos e parentes.

A Casa da Família também atenderá casos em que já existe um processo em tramitação, se o juiz entender que a mediação pode ser a melhor ferramenta de solucionar o litígio envolvendo as partes no processo. Assim, ações de alimentos, visitação e guarda compartilhada poderão ser encaminhadas às unidades. Toda a filosofia da Casa da Família afasta métodos impositivos e dispensa a participação dos advogados.

As Casas da Família são fruto de um projeto piloto bem-sucedido implantado nos CEJUSCs Comarca da Capital - Regionais de Bangu, Leopoldina e Santa Cruz. Neles, o índice de solução de casos entre famílias chegou a 96%, com 0% de reincidência. As técnicas de mediação na área familiar tiveram aprovação de 98%, ressaltando-se que também já foram estruturadas as Casas da Família nos Centros da Comarca da Capital – Regional de Jacarepaguá e da Comarca de São João de Meriti.

Insta salientar que tramitam processos para futura estruturação da Casa da Família no CEJUSC da Capital Regional de Madureira (SEI 2020-0644285, antigo 2017-0204888) e no CEJUSC de Nova Friburgo (SEI 2020-0681737).



Atualmente, 06 (seis) CEJUSCs possuem Casas da Família estruturadas:

- CEJUSC da Comarca da Capital – Regional de Bangu, estruturada através do Ato Normativo TJ nº 14/2017;
- CEJUSC da Comarca da Capital – Regional da Barra da Tijuca, estruturada através do Ato Normativo TJ nº 14/2017;
- CEJUSC da Comarca da Capital – Regional de Jacarepaguá, estruturada através do Ato Normativo TJ nº 11/2019;
- CEJUSC da Comarca da Capital – Regional da Leopoldina, estruturada através do Ato Normativo TJ nº 14/2017;
- CEJUSC da Comarca da Capital – Regional de Santa Cruz, estruturada através do Ato Normativo TJ nº 14/2017;
- CEJUSC da Comarca de São João de Meriti, estruturada através do Ato Normativo TJ nº 12/2019.



5. CRIAÇÃO DE POLOS AVANÇADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS EXTRAJUDICIAIS - PASCES

O NUPEMEC também desenvolveu projeto de cooperação mútua entre o TJRJ e os Núcleos de Prática Jurídica das Universidades visando à criação, instalação e funcionamento de Polos Avançados de Solução de Conflito Extrajudiciais - PASCEs, integrantes dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, nos termos da Resolução CNJ nº 125/2010, objetivando a realização de sessões de autocomposição, sem a necessidade do ajuizamento de ações judiciais, com a possibilidade de posterior homologação judicial dos acordos obtidos, de forma a contribuir para a pacificação social, para a democratização do acesso à justiça e para a promoção da cultura da construção do consenso.

Com esse formato, foi instalado o Polo Avançado na Universidade Católica de Petrópolis - UCP, Termo 00303772019, SEI 2020-0690389 (antigo 2016033395), no qual alunos podem atuar como mediadores em casos pré-processuais, sob a supervisão do coordenador do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade.

Encontram-se em processo de análise para criação de PASCEs as seguintes Universidades: Pontifícia Universidade Católica – PUC (SEI 2020-0689424, antigo 20190202262), Faculdade Internacional Signorelli (SEI 2020-0657647, antigo 2018-0074682) e Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO (SEI 2020-0677324, antigo 20170144147). A solicitação feita pelo Centro de Ensino Superior de Valença – CESVA (Processo 2018-0231399) foi arquivada por falta de impulso processual por parte da Requerente.



6. OFICINAS DE PARENTALIDADE

A Recomendação nº 50/2014 do Conselho Nacional de Justiça sugere que os Tribunais de Justiça adotem as oficinas de parentalidade como política pública na resolução e prevenção de conflitos familiares. O referido ato recomenda que os magistrados sejam estimulados a encaminhar disputas para a mediação de conflitos em demandas nas quais haja necessidade de preservação ou recomposição de vínculo interpessoal ou social.

As oficinas têm por público alvo as famílias cujos personagens estejam inseridos em disputas relativas à guarda, visitação (convivência familiar) e alimentos, com o objetivo de provocar a reflexão acerca das relações familiares e seus diferentes arranjos, com foco nos cuidados e educação dos filhos.

No exercício de 2019 foram realizadas 57 (cinquenta e sete) Oficinas, com 937 (novecentos e trinta e sete) processos remetidos, 737 (setecentos e trinta e sete) partes presentes.

No exercício de 2020 em decorrência das medidas de isolamento social imposto pela pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19, as Oficinas de Parentalidade foram adaptadas para o formato *online*, disponibilizadas para os CEJUSCs a partir de setembro, tendo sido realizados 3 (três) encontros virtuais para tratar de questões relativas à parentalidade.



7. CURSOS DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES

Em parceria com a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), no ano de 2019, foi oferecido o Curso de Formação em Mediação Judicial, para uma turma de 40 (quarenta) alunos. Em 2020 o CNJ realizou o curso de Formação de Mediadores e Conciliadores no formato EAD, oferecendo 100 (cem) vagas para o NUPEMEC – TJRJ.

O NUPEMEC também promoveu, em conjunto com a Escola de Administração Judiciária - ESAJ, a capacitação de servidores e voluntários em Métodos Consensuais de Solução de Conflitos para atuação específica nos CEJUSCs.

No ano de 2019 foram realizadas 18 (dezoito) turmas de capacitação, sendo certo que 405 (quatrocentos e cinco) alunos concluíram a formação teórica. Foram atendidos os CEJUSCs das Comarcas de Barra Mansa, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Capital, Capital – Regionais Bangu, Campo Grande, Jacarepaguá, Leopoldina, Madureira, Pavuna e Santa Cruz, Cordeiro Macuco, Macaé, Niterói, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Petrópolis e Três Rios.

Insta salientar que o CEJUSC Capital ofereceu uma turma exclusiva para servidores do Tribunal de Justiça.

Após a realização do módulo teórico de, no mínimo, 40 (quarenta) horas/aula, é necessário que o cursista realize o módulo prático, Estágio Supervisionado, de 60 (sessenta) horas em um dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs, como complementação de sua formação básica em mediação, na forma da Resolução CNJ nº 125/2010, com redação conferida pela Emenda nº 02 de 2016. Importante ressaltar que em decorrência das medidas de distanciamento social impostas, para evitar a disseminação do novo coronavírus COVID-19, a prática supervisionada passou a ser realizada por videoconferência pelas plataformas Teams e Webex.

No biênio 2019/2020, 691 (seiscentos e noventa e um) cursistas frequentaram os CEJUSCs para realização do Estágio Supervisionado, sendo que além dos mediadores capacitados pela EMERJ e pela ESAJ, o NUPEMEC recebeu



o encaminhamento de 71 (setenta e um) cursistas do Curso de Formadores em Mediação e Conciliação na modalidade EaD, ministrado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud) do CNJ (Turmas 13, 14 e 15 referente ao módulo teórico realizado no período de 17 de maio a 03 de julho de 2020) para iniciarem o módulo prático no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, SEI 2020-0645477 e 263 (duzentos e sessenta e três) cursistas de Instituições de ensino conveniadas ao NUPEMEC para oferecimento de campo de estágio.

Insta salientar que o NUPEMEC firmou convênio referente ao reconhecimento de escolas para formação de mediadores conforme Resolução ENFAM nº 06/2016, com redação dada pela Resolução ENFAM nº 03/2017, sob a égide do Ato Normativo nº 05/2018, revogado pela Resolução TJ/OE/RJ nº 02/2020, a saber: Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA (Processo 20180077973) que expirou em 20/08/2020; AB Camara de Mediação RJ (Processo 20180100580) que expirou em 12/09/2020; Centro de Mediação Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativos - CEMEAR (Processo 20180164546) que expirou em 23/10/2020; Centro de Mediação e Capacitação Ltda - COMEDIAR (Processo 20180095230) descredenciada à pedido; MEDIARE Cursos Técnicos e Gerenciais Ltda ME (Processo 20180054443) que expirou em 07/11/2020; Equilibre Gestão de Conflitos Ltda (Processo 20180129618) que expirou em 22/11/2020; Mediação Brasil Consultoria e Treinamento EIRELLI (Processo 20170091161); Centro de Atendimento de Soluções Alternativas Câmara Privada de Mediação e Arbitragem Ltda. - C.A.S.A. (Processo 20180081008) que expirou em 09/07/2020.

Ao final de 2020, em vigor o reconhecimento da Mediação Brasil Consultoria e Treinamento EIRELLI (Processo 20170091161), que solicitou renovação, nos termos da Portaria NUPEMEC nº 04/2020 (SEI 2020-0674895).

O Centro de Atendimento de Soluções Alternativas Câmara Privada de Mediação e Arbitragem Ltda. - C.A.S.A solicitou renovação, nos termos da Portaria NUPEMEC nº 04/2020 (SEI 2020-0692419).

Encontra-se em trâmite a solicitação para reconhecimento da instituição MEDIATI - Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem Ltda (SEI 2020-0683418)



e Universidade Católica de Petrópolis – UCP (SEI 2020-0689350, antigo 2019-0169172), nos termos da Portaria NUPEMEC nº 04/2020.

O NUPEMEC também autoriza a realização de Estágio Supervisionado de alunos oriundos de escolas privadas, mediante solicitação por processo administrativo, a saber: Universidade Candido Mendes – IUPERJ (Processo 20180225322); Delegacia de Atendimento à Mulher - DEAM - Duque de Caxias (Processo 20180077514); Instituto Brasileiro de Mercados de Capitais – IBMEC (SEI 2020-0689171, antigo 20180186767); Universidade Católica de Petrópolis – UCP (Processo 20160033395); Procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras (Processo 20170073394); Câmara Municipal de Niterói – Coordenadoria de Defesa do Consumidor – CODECON (Processo 20170080733); GIAR Centro de Mediação de Capacitação (Processo 20160197167); Comissão de Mediação e Conflitos - OAB/RJ (Processo 20170065408); MEDIARE CURSOS TECNICOS E GERENCIAIS LTDA ME (SEI 2020-0683462), em trâmite.



8. APRIMORAMENTO CONTÍNUO DA QUALIFICAÇÃO DOS MEDIADORES

O NUPEMEC tem especial foco na qualificação dos mediadores, envidando esforços para oferecer capacitação contínua e supervisão. Com esse objetivo foi criado o **Programa de Aprimoramento de Mediadores – PAM**. Os encontros propiciam o debate de temas de atualização e consolidação de conhecimentos necessários para uma prática qualificada dos mediadores que atuam nos CEJUSCs.

Nesta gestão, no referido Programa foram realizados 09 (nove) encontros, conduzidos por especialistas nacionais e internacionais cujos temas abordados foram:

- Mediação Familiar Emancipadora e Responsável, palestrante Juan Carlos Vezzulla.
- Mediação de Conflitos nas Escolas – Experiência da Argentina, palestrante Gabriela Jablkowski.
- Padrões de Competência para Mediadores – técnicas presenciais e adaptação ao mundo virtual, palestrante Ana Gonçalves.
- Diálogo com Atuários: a construção interdisciplinar na mediação, palestrante Patricia Cidade.
- Mindfulness na Resolução de Conflitos, palestrante Marcelo Csermak.
- Direito Sistêmico, palestrante Cristina Llaguno.
- As Possibilidades Processuais da Atuação do Mediador, palestrante Desembargador César Cury.
- O Mercado Privado da Mediação, palestrante Diego El-Jaick Raposo.
- Mediação Online e Ética do Cuidado, palestrante Célia Passos.

No exercício de 2020, considerando as medidas de isolamento social, foram oferecidas aos mediadores 120 (cento e vinte) vagas nos Workshops por videoconferência “Desenvolvendo competências autocompositivas: comunicação” e



“Ferramentas e estratégias em mediação”, instrutoras Vanja Borges, Marcia Grillo e Maria de Fátima Almeida.

De outro ângulo, para promover o debate acerca das novas contribuições na área dos métodos autocompositivos, o NUPEMEC em parceria com a EMERJ promoveu 07 (sete) encontros no **Fórum Métodos de Adequados de Resolução de Conflitos**, presidido pelo Des. César Felipe Cury, com a participação de magistrados representantes de Tribunais Justiça, abordando-se temas inovadores, debatidos por palestrantes nacionais e internacionais.

Temas debatidos no Fórum Métodos de Adequados de Resolução de Conflitos:

- Processos Circulares – Narrativa das Experiências em Processos Circulares ao Longo das Últimas Décadas.
- Métodos Consensuais e Casos Repetitivos: Debates sobre Pesquisas realizadas pelo PPGD da UERJ a partir da vigência do novo CPC.
- Dialogando com as Câmaras de Mediação- Casos de Sucesso.
- Mediação e Práticas Colaborativas na Alienação Parental.
- Políticas Públicas: A Mediação como Estratégia para uma Paz Sustentável.
- Mediação e Atividades Jurídicas.
- Uma Ruptura Inevitável.
- Direito Empresarial e do Consumidor – Fundamentos e Reflexões para o Equilíbrio entre Empresas e Consumidores.
- Webinar: 10 Anos da Resolução 125/2010 do CNJ.
- Webinar: Mediação : Medo e Esperança.
- Webinar: Mediação nas Recuperações Judiciais.
- Webinar: Tecnologia e Direito no Século XXI.

Cumprе ressaltar que em 2019 foi realizado o Encontro Estadual de Mediadores e Conciliadores do TJRJ no Município de Niterói, envolvendo a participação de mais de 200 (duzentos) mediadores. O objetivo do Encontro foi



promover um amplo debate sobre o instituto da Mediação, que serviram para a construção, de forma compartilhada, de parâmetros que contribuam na implantação da Política Pública Estadual de Resolução de Conflitos. O tema abordado foi “Políticas Públicas: A Mediação como Estratégia Para uma Paz Sustentável”.

Destaque-se que, no exercício de 2019, o NUPEMEC contava com 630 (seiscentos e trinta) Mediadores Judiciais em atividade nos CEJUSC's; e em 2020 o número se elevou para 653 (seiscentos e cinquenta e três) Mediadores Judiciais, dos quais 54 (cinquenta e quatro) mediadores integraram o quadro em 2020.



9. JUSTIÇA RESTAURATIVA

A Resolução CNJ nº 225/2016 foi o marco normativo da Justiça Restaurativa – JR, estabelecendo parâmetros e diretrizes próprios para a implantação da política nacional da JR nos Tribunais.

A Mediação, a Conciliação e a Justiça Restaurativa não configuram apenas métodos e técnicas, mas sim movimentos filosóficos e ideológicos orientados pela Cultura da Não Violência, com princípios comuns que também informam as respectivas práticas, como participação, voluntariedade, sigilo, diálogo, responsabilidade, consenso, reconstrução de relações, sem deixar de considerar também suas particularidades e identidades conceituais, principiológicas, estruturais e de desenvolvimento.

Partindo dessa premissa, o NUPEMEC iniciou estudos para a implantação da Justiça Restaurativa, no âmbito de sua atuação, em diálogo com os principais atores executores e formuladores de políticas públicas nas áreas de educação e segurança pública, e propôs a criação de um Grupo de Trabalho, observando-se os princípios centrais da JR, de forma a reunir e articular a sociedade civil e demais instituições públicas e privadas para apresentar experiências, estudos, propostas e sugestões para implantação e enraizamento da política de JR neste Estado.

Tal iniciativa culminou na Portaria nº 433/2020, que criou o Grupo de Trabalho com o escopo de viabilizar a implementação do Projeto Justiça Restaurativa do Projeto Justiça Presente no âmbito do TJRJ, com designação do Desembargador Cesar Felipe Cury, Presidente do NUPEMEC, para presidir o GT. Todavia, referido Grupo não se formou, eis que, para tanto, imprescindível se afigura a indicação de membros que o integre, nos termos do § 2º do art. 1º da referida Portaria.

Paralelamente foram implementadas algumas iniciativas nos CEJUSCs, dentre as quais podemos citar o projeto de implementação da JR no CEJUSC do IV JECRIM – Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital (Leblon), em que é utilizada a metodologia dos Círculos Restaurativos em casos oriundos do referido JECRIM, em parceria com a instituição ISA - ADRS, culminando com a publicação da cartilha intitulada “Justiça Restaurativa em contexto de violência familiar,



doméstica e nas relações de vizinhança – Instaurando um Novo Paradigma”, disponível no Portal do TJRJ.

Ressalte-se que uma outra iniciativa foi implementada no CEJUSC Capital – Regional de Santa Cruz, em parceria com a Ternium Brasil e o Instituto Laboratório de Convivência, para a capacitação de líderes comunitários em JR.

Registre-se também que o CEJUSC Capital – Regional da Leopoldina apresentou projeto para implementar a JR em complementação às atividades já disponíveis na Casa da Família daquele Centro.

Noutro giro, foi realizado pelo CNJ o curso denominado de “Fundamento da Justiça Restaurativa para Implantação da Justiça Restaurativa nos Tribunais”, em parceria com a Escola Nacional de Formação de Magistrados - ENFAM, com Manual intitulado de 10 Passos para a Implantação da Justiça Restaurativa. Participaram do curso magistrados e servidores indicados pela Administração Superior do TJRJ.

Convém destacar a participação no referido curso do Desembargador César Felipe Cury, Presidente do NUPEMEC, do Sr. Juiz Adjunto do CEJUSC Capital - Regional de Leopoldina, Dr. André Felipe Alves da Costa Tredinnick, da Sra. Claudia Maria Ferreira de Souza, Coordenadora-Geral do NUPEMEC e da servidora Sra. Clarissa Biasotto Kropotoff Trotta, considerando que apresentaram o projeto piloto para implantação da Justiça Restaurativa no TJRJ, conforme SEI 2020-0696772.



10. CONVÊNIOS E PARCERIAS FIRMADOS PARA O APRIMORAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO

O NUPEMEC buscou firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas com a finalidade de estimular a adoção da autocomposição. Os convênios e parcerias servem como incentivo às empresas formadoras de grandes volumes de demandas ao uso preferencial e sistemático de solução consensual e extrajudicial (pré-processual) dos conflitos.

O TJRJ firmou neste biênio, através da atuação do NUPEMEC, 05 (cinco) convênios de interesse para a sociedade fluminense:

I - renovado o convênio com a Universidade Católica de Petrópolis – UCP, Termo 00303772019, Processo 2016033395, considerando que a implantação do Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais - PASCE, em 2017, nas dependências da UCP contribui para uma abordagem humanística sobre os conflitos e suas soluções, consolidando a implantação de uma cultura de paz, auxiliando na diminuição da quantidade de processos judiciais, uma vez que se direciona a prevenir a judicialização dos conflitos, estimulando-se a utilização de meios adequados à solução destes;

II - celebrado convênio com a Prefeitura de Niterói, Termo 00306772019, Processo 2018188168, para formação e supervisão de mediadores comunitários pelo NUPEMEC, para atuarem nos núcleos de Mediação Comunitária contribuindo no Pacto Niterói Contra Violência instituído pela Prefeitura;

III - celebrado convênio com a Fundação Getúlio Vargas – FGV Projetos, Termo 00307082019, Processo 2018243828, objetivando disponibilizar, customizar e implantar plataforma digital para operar o centro integrado de solução de conflito em setores especializados, sem ônus para o Tribunal;

IV - celebrado convênio com a Fundação Getúlio Vargas – FGV Projetos, Termo 00307092019, Processo 2018243830, objetivando disponibilizar, customizar e implantar plataforma digital para Gestão de facilitadores (mediadores e conciliadores) do TJRJ; e



V - celebrado convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE/RJ), Termo 003/0521/2020, processo nº 20190010463, para cooperação acadêmica e técnica mútua dos participantes, com a finalidade de integração institucional para o desenvolvimento de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito organizacional interno do TRE/RJ.

Insta salientar que está em vigência o convênio celebrado pelo TJRJ, através do NUPEMEC, com Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, Termo 00302072018, SEI 2020-0673676 (antigo 2016004138), objetivando a capacitação de lideranças da Igreja Católica em métodos adequados de solução de conflitos.

Pela Secretaria de Estado de Cidades e pela Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB-RJ foi proposto convênio de cooperação para criação da Câmara de Resolução de Litígios de Habitação e Regularização Fundiária, Processo 20190167237, em trâmite no NUPEMEC.

Pela Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC) foi proposto convênio de cooperação para disseminar práticas preventivas que auxiliem na proteção de comunidades escolares e permitam o gerenciamento dos conflitos que surgirem na escola, melhorando o convívio, com reflexo positivo na qualidade de ensino e diminuição das ocorrências forenses oriundas das escolas, SEI 2020-0689439 (antigo 20190078398), em trâmite no NUPEMEC.

Pela Sociedade Unificada de Ensino Augusto Motta – UNISUAM foi proposto convênio de cooperação para encaminhamento de alunos e professores, voluntários dos cursos de graduação, pós-graduação *lato-sensu*, mestrado e doutorado, das faculdades de Direito, Assistência Social e Psicologia, visando auxiliar o atendimento no CEJUSC da Leopoldina, SEI 2020-0646998 (antigo 20190089429), em trâmite.

Tramitam, ainda, no NUPEMEC, proposta de convênio do Laboratório de Convivência, SEI 2020-0657667 (antigo 20180192588), objetivando a realização de círculos de construção de paz – processos circulares em CEJUSC; e proposta de convênio da Associação Praxis Sistêmica, SEI 2020-0658187 (antigo 20180089089), objetivando realização de sessão de constelação familiar em CEJUSC; proposta de convênio da Humana Arte – Diálogo e Convivência, SEI 2020-0661831, objetivando a realização de procedimentos restaurativos, em especial, círculos de construção de



paz, inaugurando o desenvolvimento de práticas de Justiça Restaurativa na Casa da Família do CEJUSC da Leopoldina; proposta do projeto Circuito de Debates da Mediação com coordenação técnica da Sra. Naura dos Santos Americano e do Sr. Marilson Santana, a ser realizado no CEJUSC da Leopoldina, SEI 2020-0670056. Além do Projeto Piloto de Constelação Familiar firmado pelos Juízes Coordenadores dos CEJUSC's da Leopoldina e Santa Cruz, Processo 2016030382.

Existe, ainda, a iniciativa de implementação de Centros Comunitários de Solução de Conflitos em localidades não atendidas por outras instâncias da esfera pública ou privada, com o objetivo de estabelecer uma cultura de não violência e de maior harmonia ao convívio comunitário, em geral, e entre vizinhos e familiares.

Os Convênios com tal finalidade envolvem a Capacitação em Mediação Comunitária de lideranças da comunidade, seguindo os preceitos específicos do CNJ para essa matéria.

Com esse intuito foram realizados 03 (três) cursos de Mediação Comunitária, capacitando-se 78 (setenta e oito) mediadores para atuar nos Centros de Mediação, bem como para complementar o Projeto de Justiça Cidadã, desenvolvido pelo Departamento de Ações Pró-Sustentabilidade - DEAPE.

Além desses, outros 49 (quarenta e nove) mediadores comunitários já receberam certificação, e estão atuando nos 07 (sete) Centros de Mediação instalados nos vicariatos em convênio com a Arquidiocese do Rio de Janeiro, e 2 (dois) centros municipais.

Outra medida que objetiva a solução de conflitos sem que haja judicialização é o cadastro de Câmaras Privadas, as quais, após devido credenciamento neste Tribunal de Justiça, encontram-se aptas ao trabalho em solução consensual judicial e pré-processual, nos moldes do artigo 168 do CPC e da Resolução TJ/OE/RJ nº 02/2020.

Atualmente, estão cadastradas neste Tribunal de Justiça as seguintes Câmaras Privadas de Mediação:

- Centro de Atendimento de Soluções Alternativas Câmara Privada de Mediação e Arbitragem Ltda. - C.A.S.A.



- Câmara de Conciliação e Mediação e Arbitragem do Rio de Janeiro - CCMA - RJ.
- MEDIARE - Diálogos e Processos Decisórios.
- EQUILIBRE - Gestão de Conflitos Ltda.
- Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- AB – Mediação RJ.
- Câmara Brasileira de Resolução de Conflitos – Vamos Conciliar.
- ABRH - Associação Brasileira de Recursos Humanos.
- CAMES – Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada.
- Câmara Aequitas de Mediação, Conciliação e Arbitragem Ltda.
- PAX – Mediação e Arbitragem.
- CBMA – Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem.
- COMEDIAR – Centro de Mediação e Capacitação Ltda.
- Mediar360 – Gestão Inteligente de Conflitos Ltda.
- Diálogo – Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem.
- Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem – MFMPS Ltda.
- Mediação Online Assessoria Administrativa e Tecnológica Ltda.
- GIAR - Centro de Mediação e Capacitação.
- Mens Legis – Câmara Privada de Resolução de Conflitos em Mediação, Conciliação e Arbitragem Ltda.
- O Mediador Tecnologia da Informação Ltda – Câmara Privada On Line.
- Mediare Diálogos e Processos Decisórios.
- MEDIATI – Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem Ltda.

Registre-se que, neste ano de 2020, 06 (seis) dessas Câmaras, cujo credenciamento junto a esta Corte pelo período de 02 (dois) anos havia expirado,



tiveram a renovação de seu cadastro neste TJRJ aprovada pelo Eg. Conselho da Magistratura, após parecer favorável do NUPEMEC.

Vale ressaltar ainda que, mesmo enfrentando este período de isolamento social, corolário da pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19, o NUPEMEC conseguiu promover o cadastramento de 4 (quatro) novas Câmaras Privadas, quais sejam, a Mens Legis - Câmara Privada de Resolução de Conflitos em Mediação, Conciliação e Arbitragem Ltda, a Câmara Privada *On Line* - O Mediador Tecnologia da Informação Ltda, a Mediare Diálogos e Processos Decisórios e a MEDIATI – Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem Ltda.

A parceria que o NUPEMEC empreendeu com as Câmaras Privadas credenciadas neste TJRJ foi de significativa relevância, eis que, com a suspensão das atividades presenciais, os CEJUSCs não estavam totalmente preparados para realização de sessões de mediação por videoconferência, *expertise* que as Câmaras Privadas já detinham.

Com isso, as Mediações – em todo o período de afastamento social – continuaram a ser realizadas, seja em sede processual ou pré-processual, com o auxílio das Câmaras Privadas credenciadas neste TJRJ. Não paramos também por conta do adjutório desses parceiros, registrando-se que foram atendidos 214 (duzentos e catorze) casos, entre processo de primeiro e segundo graus, bem como procedimentos pré-processuais.



11. GESTÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E DE GRANDES LITIGANTES

Empresas como o Banco Itaú, Banco Bradesco, concessionárias de serviços públicos como LIGHT e ENEL; seguradoras e planos de saúde como AMIL; Construtoras como a Tegra Incorporadora S.A., além de fornecedoras de serviços de telefonia e internet, a partir de compromisso da empresa em adotar sistematicamente todos os meios possíveis de composição prévia em instância administrativa, buscaram o NUPEMEC para participar das Agendas Concentradas de Mediação/Conciliação, proporcionando a redução do acervo de processos existentes neste Tribunal de Justiça.

Com efeito, uma das características da litigância verificada na justiça comum em anos recentes é a grande incidência de demandas repetitivas e a existência de empresas com elevado número de processos ajuizados em seu desfavor. Como as soluções jurídicas em tais casos muitas vezes retomam padrões já estabelecidos em casos anteriores ou ficam vinculadas a julgamentos de recursos pelos Tribunais Superiores, a gestão da massa processual em tais situações é diferenciada.

Para fazer face a esse desafio, o Tribunal desenvolve Agendas Concentradas (Mutirões) para solução dos conflitos por conciliação e mediação. Em 2019, esses eventos contaram com a participação de bancos, concessionárias de serviços públicos, operadoras de planos de saúde e construtoras imobiliárias.

Outra importante parceria que se realizou no biênio de 2019/2020 foi entre o TJRJ/NUPEMEC e a Companhia Estadual de Habitação – CEHAB (processos administrativos nº 2019-0167237 e 2019-0176192).

Com efeito, realizaram-se agendas concentradas (mutirões) **em sede pré-processual**, a fim de regularizar-se a documentação dos imóveis, ainda de titularidade da CEHAB, cuja transferência do domínio fora prometida a mutuários.

Mencionados imóveis localizam-se nas comunidades denominadas Dona Castorina (Jardim Botânico); Cruzada São Sebastião (Leblon); e Pavão/Pavãozinho (Copacabana).

Essa empreitada foi verdadeiramente exitosa, alcançando-se numerosos acordos, sendo certo que, com essa iniciativa do NUPEMEC, pôde-se respeitar a cidadania de mutuários hipossuficientes, entregando-lhes o título de propriedade que faziam jus, ao tempo em que socorre a empresa pública que estava responsável pelas taxas e impostos que recaíam sobre os imóveis aqui em comento.

No ano de 2020, o NUPEMEC não realizou medida voltada às agendas concentradas (mutirões), em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19. Entretanto, foram tomadas providências no sentido de que os CEJUSCs gradativamente restabelecessem seus trabalhos na modalidade virtual.

11.1. Agenda Concentrada – Planos Econômicos: Banco Itaú e Bradesco

No mês de maio de 2019, foi realizada agenda concentradas em processos relacionados a antigos Planos Econômicos, movidos em face do Banco Itaú S.A. e Banco Bradesco S.A., nos quais os mediadores judiciais auxiliaram as partes a negociar acordos, obtendo-se o seguinte resultado:

Agenda Concentrada de 06 a 10 de maio de 2019	
Banco Bradesco e Banco Itaú	
Processos pautados	1538
Ausências	1394
Total de acordos	335

Agenda Concentrada de 06 a 10 de maio de 2019				
	Banco Bradesco		Banco Itaú	
Total de acordos	194	100%	141	100%
Acordos extra pauta	181	93%	119	84%
Valor Poupador (R\$)	3.250.618,08		1.964.401,92	
Valor Honorários (R\$)	325.668,43		196.440,19	



11.2. Agenda Concentrada – Processos movidos em face da AMIL S.A. por associados assistidos pela Defensoria Pública

Em parceria realizada com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, no dia 29.09.2019, o NUPEMEC organizou agenda concentrada com processos selecionados pela Amil S.A. movidos em face da Administradora de Planos de Saúde por assistidos da Defensoria.

Foram pautados 58 (cinquenta e oito) processos, realizando-se 38 (trinta e oito) sessões de mediação, nas quais se alcançaram 18 (dezoito) acordos.

11.3. Agenda Concentrada – Processos movidos em face da Incorporadora Tegra S.A.

No dia 26.10.2019, o NUPEMEC organizou agenda concentrada com processos selecionados pela Tegra Incorporadora S.A.

Foram pautados 29 (vinte e nove) processos, realizando-se 15 (quinze) sessões de mediação, nas quais se alcançaram 10 (dez) acordos.

11.4. Agenda Concentrada – Mediação Pré-Processual solicitada pela CEHAB-RJ

No dia 06.12.2019, o NUPEMEC organizou agenda concentrada em procedimentos pré-processuais solicitados pela CEHAB-RJ, a fim de promover a regularização da documentação de imóveis de seus mutuários que já haviam quitado o preço do bem. A regularização será realizada pela CEHAB-RJ sem qualquer ônus para o adquirente do imóvel.

Foram pautados 60 (sessenta) processos, realizando-se 11 (onze) sessões de mediação, nas quais se alcançaram 10 (dez) acordos.



12. SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça desde 2006 realiza anualmente a campanha em prol da conciliação, envolvendo os Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho e Tribunais Federais, para seleção de processos que tenham possibilidade de acordo, afim de solucionarem o conflito.

No biênio 2019/2020 foram realizadas 2 (duas) campanhas, a XIV Semana Nacional da Conciliação e XV Semana Nacional da Conciliação.

12.1. XIV Semana Nacional da Conciliação – de 04 a 08 de novembro de 2019

Para a décima quarta edição, o conceito foi “Conciliação: todo dia, perto de você”. O objetivo da campanha era demonstrar que o método de solução de conflitos está disponível todos os dias nos tribunais, mesmo fora da campanha anual, e, também, na fase pré- processual do conflito.

Em atendimento às determinações do CNJ, a fim de implementar a XIV Semana Nacional da Conciliação, que ocorreu no período compreendido entre os dias 04 e 08 de novembro de 2019, foram realizadas agendas concentradas em processos ajuizados em face da Light S.A. e da operadora de saúde Amil S.A., alcançando-se os números a seguir transcritos:

Agenda Concentrada - Processos da Light S.A	04/11/2019	05/11/2019
Audiências de conciliação designadas	120	120
Audiências de conciliação realizadas	70	69
Quantidade de acordos homologados	39	37
Valores homologados (R\$)	92.262,39	104.230,00
Número de pessoas atendidas	280	276

Agenda Concentrada - Processos da Amil S.A.	06/11/2019	07/11/2019	08/11/2019
Audiências de conciliação designadas	97	86	93
Audiências de conciliação realizadas	35	30	12
Quantidade de acordos homologados	12	16	3
Valores homologados (R\$)	175.500,00	452.189,06	48.000,00
Número de pessoas atendidas	140	120	60



Também realizaram-se sessões de mediação, em sede pré-processual, em procedimentos relativos à Delta Air Lines e à Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB-RJ

12.2.XV Semana Nacional da Conciliação – de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2020

Para a décima quinta edição, o conceito foi “Conciliação: menos conflito, mais resultado”. A ação mostra como o método de solução de conflitos pode gerar acordos que priorizam as condições das partes, sem que elas passem por - ou reduzam - eventuais desgastes e custos de um processo judicial.

Como já referido, em 30 de novembro de 2020, o NUPEMEC não pôde realizar nenhuma medida para realização de agendas concentradas (mutirões), em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19. Entretanto, foram tomadas providências no sentido de que os CEJUSCs gradativamente restabelecessem seus trabalhos na modalidade virtual.

Com isso, depois de quase 06 (seis) meses de trabalho nesta “nova realidade”, o NUPEMEC, contando com os nobres e abnegados Mediadores Judiciais aqui cadastrados, reuniu mais de 400 (quatrocentos) processos para comporem a Semana Nacional da Conciliação.

Elaborou-se uma pauta, com sessões designadas a cada trinta minutos, criando-se um *link* através da plataforma do CNJ CISCO WEBEX, para cada processo, a fim de que as partes pudessem ingressar na sala virtual.

Esses *links* foram publicados nos processos respectivos ou encaminhados por correio eletrônico aos interessados, nas hipóteses de mediação pré-processual.

Registre-se também que, com o intuito de facilitar a participação dos cidadãos e empresas na Semana Nacional da Conciliação, foram criados e amplamente divulgados pelo NUPEMEC dois correios eletrônicos: snc@tjrj.jus.br e snc.preprocessual@tjrj.jus.br, o que se empreendeu também em homenagem ao princípio do acesso à justiça.



De outro ângulo, cumpre consignar que se empreendeu uma ampla capacitação aos Mediadores Judiciais que atuam nos CEJUSCs, de modo que estes estivessem aptos a trabalhar com todos os equipamentos e recursos necessários para uma efetiva utilização das plataformas digitais disponíveis para a realização das sessões de mediação por videoconferência. Nesta jornada contamos com o apoio da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação - DGTEC.

Ademais, o NUPEMEC realizou diversas reuniões por videoconferência com os representantes das empresas que respondem por grandes demandas, tais como, Banco Itaú, Amil, Golden Cross, Tenda Incorporadora e outras, a fim de que alinhar novas diretrizes para a realização da XV Semana Nacional da Conciliação de forma totalmente virtual.

O CEJUSC da Comarca da Capital recebeu 313 (trezentos e treze) processos para a XV Semana Nacional da Conciliação. Foram celebrados 51 (cinquenta e um) acordos, totalizando o valor de R\$ 574.925,80 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco Reais e oitenta centavos), 82 (oitenta e dois) feitos não logram composição. Dentre os processos selecionados para participarem da SCN, 159 (cento e cinquenta e nove) não foram atendidos por ausência da parte autora, 10 (dez) não foram atendidos por ausência da parte ré e 11 (onze) não foram atendidos por ausência de ambas as partes.

Em apoio as atividades desenvolvidas pelo CEJUSC da Comarca da Capital, o NUPEMEC encaminhou para as Câmaras Privadas cadastradas junto ao TJRJ, durante a XV Semana Nacional da Conciliação, 52 (cinquenta e dois) processos relativos a demandas complexas. Foram celebrados 3 (três) acordos e 13 (treze) casos não logram composição, 9 (nove) processos foram retirados de pauta a pedido, 2 (dois) processos foram redesignados para nova data e 25 (vinte e cinco) processos não foram atendidos por ausência da parte autora.



13. PORTAL

O NUPEMEC possui espaço próprio no Portal do Tribunal de Justiça para divulgação das atividades, oferecendo a sociedade civil oportunidade em conhecer a mediação e fazer uso desse instrumento. O espaço pode ser acessado pelo link <http://www.tjrj.jus.br/web/guest/institucional/mediacao>

Está disponível no Portal o acesso à mediação pré-processual, onde o cidadão, por si próprio, pode requerer a realização desse procedimento, de forma rápida, prática e simples, e sem qualquer ônus, apenas com o preenchimento de singelo formulário.

<http://www.tjrj.jus.br/web/guest/institucional/mediacao/pre-processual>

Registre-se, por oportuno, que regularmente é providenciada a atualização da página do NUPEMEC no portal. Através dessa ferramenta, todas as informações relativas à Mediação estão disponíveis aos usuários, incluídos avisos, listas de endereços dos CEJUSC's, cartilhas, boletins informativos, notícias, indicações de bibliografia e filmes que abordam temas sensíveis a Mediação, textos legais, *links* recomendados e toda a normatização sobre a Mediação.



14. PUBLICAÇÕES

O NUPEMEC tem dentre suas atribuições contribuir para divulgar e incentivar o uso dos métodos adequados de solução de conflitos, de forma a fazer chegar aos magistrados, advogados e cidadãos informações acerca dos avanços na utilização e desenvolvimento dos métodos autocompositivos.

O **Boletim Informativo Semanal do NUPEMEC**, disponível no Portal do TJRJ tem por objetivo dar visibilidade às iniciativas envolvendo o tratamento adequado de conflitos no CNJ, STJ, STF, TJRJ e outros Tribunais, bem como divulgar o trabalho do NUPEMEC e dos CEJUSCs, dando transparência e incentivando a participação de toda a comunidade na transformação das formas de abordagem dos conflitos, com vistas à pacificação social.

Foram 31 edições no ano de 2020.



15. RELATÓRIO DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO NUPEMEC

O relatório extraído do Protocolo Administrativo Eletrônico do TJRJ, através do e-PROT 7933, informa que o NUPEMEC recebeu no exercício de 2019, 415 (quatrocentos e quinze) protocolos administrativos e 1794 (um mil setecentos e noventa e quatro) protocolos movimentados. No período de 02/01/2020 a 17/12/2020 forma 517 (quinhentos e dezessete) protocolos administrativos e 2335 (dois mil trezentos e trinta e cinco) protocolos movimentados.

Por fim, registre-se que no ano de 2020, de acordo com relatório extraído do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, até o dia 17/12/2020 foram 145 (cento e quarenta e cinco) processos gerados, 723 (setecentos e vinte e três) documentos gerados, 1168 (um mil, cento e sessenta e oito) documentos externos, 233 (duzentos e trinta e três) processos tramitaram e 140 (cento e quarenta) processos com andamento fechado na unidade ao final do período.

No final do biênio 2019/2020 o acervo do Núcleo contava com 19 (dezenove) processos administrativos físicos e 93 (noventa e três) processos administrativos eletrônicos em trâmite.